



POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSE

Intralot do Brasil Comércio de Equipamentos e Programas de Computador Ltda

1ª Edição
08/2022

Av. Professor Mário Werneck, nº 120 – 2º andar – Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-610

www.intralot.com.br – Tel.: 0800 600 5366 – WhatsApp: (31) 99850-4223

Sumário

1. Definições	3
2. Objetivo	4
3. Abrangência	4
4. Diretrizes Gerais.....	4
4.1 Relações pessoais	6
4.2 Participação em empresas e atividades externas.....	6
4.3 Presentes, entretenimento e hospitalidades	7
5. Relacionamento com Agentes Públicos.....	7
6. Contratação de Terceiros	8
7. Conflito de Interesses com Atividades Paralelas	8
8. Deveres e obrigações.....	9
9. Comunicação e Treinamentos	9
10. Consequências e Sanções	10
11. Dúvidas sobre a política	10
12. Referências	10
Anexo I – Termo de Ciência e Compromisso da Política	11
Anexo II – Formulário de Conflito de Interesses	12

1. Definições

Os termos descritos nesta Política deverão ser interpretados de acordo com as definições apresentadas abaixo, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

Colaborador(es): Todas as pessoas que integrem o grupo empresarial da Intralot, como empregados, estagiários, acionistas, sócios, administradores, diretores e conselheiros da Intralot.

Terceiro(s): Toda pessoa física ou jurídica que não integre o grupo empresarial da Intralot — portanto, que não seja *colaborador* conforme definição anterior — mas que seja contratado para auxiliar no desempenho de suas atividades, tais como parceiros, consorciados, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.

Agente(s) Público(s): O termo abrange tanto pessoa física como jurídica que exerça cargo, emprego ou função pública, transitória ou sem remuneração, para a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Inclui, também, os dirigentes de partidos políticos, funcionários e pessoas vinculadas que atuem em nome do partido político ou candidato a cargo público.

Parente(s): Para efeitos desta Política, consideram-se parentes os familiares até terceiro grau (cônjuges e/ou parceiro em união estável, irmãos, primos, sobrinhos) e os parentes por afinidade (sogra, sogro, cunhado, cunhada).

Vantagem(ns) Indevida(s): Qualquer benefício, tangível ou intangível, de valor monetário ou não, prometidos, oferecidos, ou entregues com a intenção de influenciar a decisão de Agentes Públicos ou pessoas relacionadas à Administração Pública. Exemplo: patrocínios, doações e presentes.

Presentes: são itens que não contêm o logotipo da Intralot e, normalmente, possuem valor comercial mais expressivo que os brindes. Exemplos: relógios, mochilas, aparelhos eletrônicos, objetos de marca com valor expressivo, bebidas alcoólicas e cestas de Natal (ou referentes a outras datas comemorativas).

Entretenimento: são eventos ou atividades com o objetivo de proporcionar lazer, tais como refeições, eventos esportivos, sociais, culturais, shows, peças teatrais, dentre outros.

Hospitalidade: é a disponibilização de hospedagens, refeições e transporte (terrestre, aéreo ou marítimo) que poderão ser ou não relacionados ao negócio realizado.

2. Objetivo

Esta Política de Conflito de Interesses (“Política”) tem o objetivo de estabelecer as diretrizes e os procedimentos necessários para identificar e prevenir situações que possam se caracterizar como conflito, ajudando as pessoas funcionárias a reconhecer situações que possam ser prejudiciais à Intralot, especialmente na relação entre pessoas funcionárias, entre Pessoas Funcionárias e Terceiros ou entre pessoas funcionárias e Agentes Públicos — ou qualquer pessoa relacionada a um Agente Público — com quem tenham interação.

3. Abrangência

Os procedimentos descritos nesta Política serão aplicáveis a todas as pessoas funcionárias da Intralot e empresas do grupo, em qualquer nível hierárquico, que, por força das circunstâncias, possam se deparar com situações que representem ou possam representar conflito de interesses.

4. Diretrizes Gerais

Conflito de interesses é qualquer situação na qual nossos interesses pessoais ou de nossos familiares, amigos e associados possam interferir na nossa capacidade de tomar decisões de negócio no interesse da Intralot.

Para que seja configurado um conflito de interesses, não é necessário que haja propriamente um dano ou a concretização de um benefício indevido. A simples situação em que a posição, cargo ou relacionamento de uma pessoa possa resultar em risco que a impeça de colocar à frente os interesses da Intralot será considerada um conflito. O mesmo ocorre nas situações que possam influenciar o discernimento da pessoa funcionária no exercício de suas atividades.

Para minimizar os riscos financeiros e reputacionais decorrentes de conflitos de interesses, a Intralot proíbe:

- Que as pessoas funcionárias utilizem de seus cargos ou funções para obter vantagens pessoais ou para seus parentes, amigos ou qualquer pessoa com quem tenham relacionamento afetivo;
- Que as pessoas funcionárias exerçam funções ou tenham participação societária em entidades cujos interesses sejam conflitantes com os da Intralot;
- Que as pessoas funcionárias atendam a quaisquer solicitações de pessoa externa com o objetivo de obter benefícios de interesse pessoal ou destinados a parentes, amigos ou com quem tenham algum tipo de relacionamento afetivo;
- Que as pessoas funcionárias ofereçam presentes, entretenimento ou hospitalidades a um Agente Público ou um Terceiro com o intuito de obter uma vantagem indevida para a Intralot;
- Que a Intralot contrate um ex-Agente Público com o intuito de obter uma vantagem indevida; e
- Que as pessoas funcionárias atuem como intermediários, consultores ou assessores em Órgãos Públicos em questões que possam ser do interesse ou benefício da Intralot.

4.1 Relações pessoais

Sempre que uma pessoa funcionária estiver em posição de favorecer ou influenciar no benefício de uma pessoa com a qual possui relacionamento (parentesco, relacionamento afetivo, amizade) em detrimento dos interesses da Intralot, há uma situação de conflitos de interesses, por exemplo:

- Estar em posição de contratar ou influenciar na contratação de parentes próximos ou pessoa que possua relacionamento afetivo;
- Existência de parentes ou pessoas que possuem relacionamento afetivo na mesma linha de reporte hierárquico ou que estejam em posição de beneficiar um ao outro;
- Estar na posição de contratar ou influenciar na contratação de empresa fornecedora de um parente ou pessoa que possui relacionamento afetivo.
- Estar em posição de negociar a contratação com um Órgão Público no qual o agente público responsável pela contratação é um parente ou pessoa que possui relacionamento afetivo¹.
- Estar em posição de beneficiar ou influenciar no benefício de Parceiro que é parente ou pessoa que possui relacionamento afetivo.
- Participar de investigação interna cujo denunciado é um parente ou pessoa que possui amizade ou relacionamento afetivo.

4.2 Participação em empresas e atividades externas

Configura conflito de interesses quando uma pessoa funcionária possui participação societária relevante ou exerce funções em empresas concorrentes ou que possuam interesses conflitantes com os interesses da Intralot.

Configura conflito de interesses quando uma pessoa funcionária atua como intermediária, consultora ou assessora em Órgãos Públicos em questões que possam ser do interesse ou benefício da Intralot.

¹ Ver Política Anticorrupção.

Também pode configurar conflito de interesses quando uma pessoa funcionária possui participação relevante, direta ou indireta, como proprietária, acionista ou investidora, ou quando detém cargo relevante em empresas que possuam negócios ou que pretendam ter negócios com a Intralot.

A pessoa funcionária deverá consultar o Departamento de Compliance para avaliar se há algum impedimento de atuar na contratação ou execução do contrato da referida empresa. Havendo ou não impedimento, a contratação das referidas empresas deverá seguir o fluxo de contratação de fornecedores adequado para assegurar que não haverá desvio de condutas durante o processo de contratação.

4.3 Presentes, entretenimento e hospitalidades

Configura conflito de interesses quando uma pessoa funcionária oferece ou recebe presentes, entretenimento ou hospitalidades em troca de vantagens indevidas. São exemplos de conflitos de interesses:

- Quando uma pessoa funcionária recebe presentes, entretenimento ou hospitalidade para favorecer ou beneficiar um terceiro em uma contratação.
- Quando uma pessoa funcionária oferece presentes, entretenimento ou hospitalidade para favorecer ou beneficiar a Intralot em uma negociação.

O oferecimento de presentes, entretenimento ou hospitalidades a Agentes Públicos podem ser entendidos como uma vantagem indevida e, portanto, somente podem ser oferecidos quando permitido pela lei local e quando tenham sido avaliados pelo Departamento de Compliance. Para mais detalhes, consulte a Política Anticorrupção da Intralot.

5. Relacionamento com Agentes Públicos

A Intralot **veda** que seus colaboradores e terceiros que atuem em seu nome prometam, ofereçam, deem, solicitem ou recebam quaisquer tipos de benefícios de Agentes Públicos ou terceiros a eles relacionados, conforme detalhado na *Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento* da empresa.

É também vedada a atuação de parentes vinculados aos Colaboradores ou Terceiros atuando em favor da Intralot, seja como intermediários, consultores ou assessores em instituições, órgão ou entes públicos.

Os Colaboradores que tenham interação ou qualquer tipo de relacionamento pessoal com Agentes Públicos deverão preencher o *Formulário de Conflito de Interesses (Anexo II)* e encaminhá-lo à equipe de Compliance. As declarações pessoais serão analisadas para avaliar quais medidas serão necessárias para prevenir eventuais conflitos.

Em relação aos Terceiros que tenham algum vínculo ou relacionamento com Agentes Públicos, o Departamento de Compliance será responsável por verificar possíveis conflitos de interesses existentes na contratação, que deverão ser analisados caso a caso.

6. Contratação de Terceiros

Havendo relação de parentesco entre o Colaborador e Terceiro, ambos deverão preencher um termo de ciência desta Política (**Anexo I**) e o Formulário de Conflito de Interesses (**Anexo II**), que deverá ser analisado pelo Departamento de Compliance.

É vedado que os Colaboradores da Intralot participem de negociações com Terceiros com quem possuam algum vínculo familiar ou afetivo, ou qualquer outro que possa impedi-lo de colocar à frente os interesses da Intralot.

7. Conflito de Interesses com Atividades Paralelas

Os Colaboradores e Terceiros têm a liberdade de agir conforme seus interesses e prestar serviços fora do ambiente e horário de trabalho. Contudo, são proibidas quaisquer atividades que:

- a)** Apesar de fora do ambiente de trabalho, possam configurar internamente conflito de interesses nos termos desta Política;
- b)** Afetem o desempenho do Colaborador dentro do expediente de trabalho;

- c) Influenciem negativamente a reputação da Intralot;
- d) Sejam conflitantes com os preceitos da empresa.

8. Deveres e obrigações

Caberá aos Colaboradores da Intralot cumprir as disposições desta Política e assegurar que os Terceiros que eventualmente atuem em nome da empresa sejam informados e estejam cientes quanto ao seu conteúdo.

Sempre que estiverem diante de uma situação de conflito de interesses, real ou potencial, as pessoas funcionárias devem reportar ao Departamento de Compliance através da Central do Compliance ou, alternativamente, através do compliance@intralot.com.br, para que a situação seja avaliada e seja possível orientar a melhor forma de mitigar o conflito.

As pessoas funcionárias envolvidas em situações de conflito de interesses têm a obrigação de:

- Se abster de participar de debates e decisões relacionadas a como mitigar esse conflito de interesses.
- Se abster de participar de debates, discussões, reuniões, negociações ou decisões nas quais se configura o conflito de interesses.
- Não participar da administração de projetos, contratos, negociações ou quaisquer outras atividades em que a sua presença ou influência poderia se caracterizar como conflito de interesses.

9. Comunicação e Treinamentos

A Intralot é responsável por divulgar e conscientizar seus Colaboradores sobre as diretrizes desta Política e realiza treinamentos periódicos com essa finalidade.

O gestor de cada área estará incumbido de divulgar aos seus subordinados as orientações estipuladas nestes treinamentos, bem como de encorajar que sua equipe participe ativamente e tome esclarecimentos durante as apresentações agendadas.

10. Consequências e Sanções

A violação das diretrizes desta Política sujeitará os Colaboradores envolvidos à investigação conduzida pela equipe de Compliance.

Comprovada a irregularidade pelo tratamento das evidências da investigação, os responsáveis também estão sujeitos às medidas disciplinares cabíveis, que poderão culminar no seu desligamento da empresa, na quebra de contrato e/ou na interrupção do relacionamento do terceiro com a Intralot.

11. Dúvidas sobre a política

Dúvidas ou perguntas sobre esta política devem ser encaminhadas ao Departamento de Compliance da Intralot.

12. Referências

- Código de Conduta
- Política Anticorrupção
- Política Brindes, Presentes, Entretenimentos e Hospitalidades.

Anexo I – Termo de Ciência e Compromisso da Política



Eu, _____
declaro ter recebido uma cópia do **POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES** da Intralot. Estou ciente de minha responsabilidade e de acordo com os critérios e orientações estipuladas pela empresa. Comprometo-me a cumprir todas as exigências impostas, ciente de que o descumprimento poderá gerar sanções legais e/ou estipuladas pela Intralot.

Cargo: _____

Departamento: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo II – Formulário de Conflito de Interesses

Nome:	
Cargo:	Departamento:
Declaração sobre Conflito de Interesses	
<p>1) Possui algum familiar que seja Colaborador da Intralot ou de empresa do mesmo ramo ou de empresa que de alguma forma possa ser considerada concorrente?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>2) Possui algum familiar que seja Agente Público / que trabalhe para a Administração Pública?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>3) Possui algum familiar que tenha participação societária em empresa com negócios ou contratos celebrados com a Intralot (Terceiros) ou empresa do mesmo ramo que a Intralot?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>4) Possui algum familiar que exerça a função de Diretor, Gerente, Conselheiro ou algum cargo de Alta Direção da Intralot?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>5) Conhece outras situações que envolvam conflito de interesses?</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>	
<p>Caso tenha respondido de forma positiva as perguntas acima, favor detalhar o que possa configurar conflito de interesses:</p>	



Av. Professor Mário Werneck, nº 120 – 2º andar – Estoril - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.455-610

www.intralot.com.br – Tel.: 0800 600 5366 – WhatsApp: (31) 99850-4223

3 - Política de Conflitos de Interesses.pdf

Documento número #44472f48-e27f-48be-a892-9a61c28e2e2e

Hash do documento original (SHA256): b19a685370fc9c6fa38571665b329f7329e74a430bf75e4087ba761fdd35d3ab

Assinaturas



Gustavo Viana Mantovani

CPF: 113.068.767-88

Assinou em 17 nov 2022 às 17:44:49

Log

- 14 nov 2022, 15:35:01 Operador com email tayene.castro@intralot.com.br na Conta c5343a0b-d064-494e-9c3e-affbffa78a5 criou este documento número 44472f48-e27f-48be-a892-9a61c28e2e2e. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2022 (15:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 nov 2022, 15:35:10 Operador com email tayene.castro@intralot.com.br na Conta c5343a0b-d064-494e-9c3e-affbffa78a5 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mantovani@intralot.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Viana Mantovani e CPF 113.068.767-88.
- 17 nov 2022, 17:44:49 Gustavo Viana Mantovani assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.mantovani@intralot.com.br. CPF informado: 113.068.767-88. IP: 200.169.1.226. Componente de assinatura versão 1.406.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 nov 2022, 17:44:50 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44472f48-e27f-48be-a892-9a61c28e2e2e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44472f48-e27f-48be-a892-9a61c28e2e2e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.